



Carta de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

11.331

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS,

02 / 07 / 2.015



IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada FAZENDA POUSO ALEGRE, situada neste Município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a ÁREA DE 318,2095 ha, tudo de acordo com o levantamento topográfico, elaborado pelo responsável técnico, Sr. Gilberto Rodrigues Martins - técnico em agropecuária, CREA 13509-MC, Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. Código INCRA/SNCR: 9080100363824, Cartório (CNS): (06.202-6) Miranda-MS. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): 318,2095 ha; Perímetro (m): 8.768,48 m; Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude geodésicas; Azimutes: Azimutes geodésicos. - **DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6376; Longitude: -56°24'24,810"; Latitude: -20°14'07,056"; Altitude (m): 119,66; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6377; Azimute: 128°22'; Dist. (m): 29,77; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6377; Longitude: -56°24'24,006"; Latitude: -20°14'07,657"; Altitude (m): 120,051; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6378; Azimute: 163°19'; Dist. (m): 41,86; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6378; Longitude: -56°24'23,592"; Latitude: -20°14'08,966"; Altitude (m): 119,61; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6379; Azimute: 206°07'; Dist. (m): 51,14; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6379; Longitude: -56°24'24,368"; Latitude: -20°14'10,454"; Altitude (m): 120,592; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6380; Azimute: 229°57'; Dist. (m): 112,99; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6380; Longitude: -56°24'27,348"; Latitude: -20°14'12,818"; Altitude (m): 120,567; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6381; Azimute: 211°03'; Dist. (m): 79,44; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6381; Longitude: -56°24'28,760"; Latitude: -20°14'15,031"; Altitude (m): 121,66; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6382; Azimute: 187°05'; Dist. (m): 76,39; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6382; Longitude: -56°24'29,085"; Latitude: -20°14'17,496"; Altitude (m): 120,784; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6383; Azimute: 162°36'; Dist. (m): 64,29; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6383; Longitude: -56°24'28,423"; Latitude: -20°14'19,499"; Altitude (m): 121,05; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6384; Azimute: 130°14'; Dist. (m): 111,02; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6384; Longitude: -56°24'25,503"; Latitude: -20°14'21,823"; Altitude (m): 122,613; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6385; Azimute: 118°24'; Dist. (m): 89,96; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6385; Longitude: -56°24'22,777"; Latitude: -20°14'23,215"; Altitude (m): 120,513; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6386; Azimute: 104°39'; Dist. (m): 96,48; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6386; Longitude: -56°24'19,561"; Latitude: -20°14'24,009"; Altitude (m): 120,30; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6387; Azimute: 86°03'; Dist. (m): 112,77; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6387; Longitude: -56°24'15,685"; Latitude: -20°14'23,757"; Altitude (m): 120,08; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6388; Azimute: 71°34'; Dist. (m): 104,39; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6388; Longitude: -56°24'12,273"; Latitude: -20°14'22,688"; Altitude (m): 120,59; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6389; Azimute: 42°05'; Dist. (m): 128,17; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6389; Longitude: -56°24'09,313"; Latitude: -20°14'19,591"; Altitude (m): 121,7; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6390; Azimute: 48°42'; Dist. (m): 85,46; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6390; Longitude: -56°24'07,101"; Latitude: -20°14'17,757"; Altitude (m): 119,939; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6391; Azimute: 84°5'; Dist. (m): 58,11; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6391; Longitude: -56°24'05,107"; Latitude: -20°14'17,589"; Altitude (m): 119,585; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6392; Azimute: 111°32'; Dist. (m): 63,66; **Confrontações:** Rio Miranda

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.331

FOLHA

01v^oValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6392; Longitude: -56°24'03,067"; Latitude: -20°14'18,349"; Altitude (m): 119,624; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6393; Azimute: 136°03'; Dist. (m): 55,22; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6393; Longitude: -56°24'01,747"; Latitude: -20°14'19,642"; Altitude (m): 119,516; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6394; Azimute: 157°58'; Dist. (m): 80,28; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6394; Longitude: -56°24'00,710"; Latitude: -20°14'22,062"; Altitude (m): 120,52; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6395; Azimute: 167°22'; Dist. (m): 58,55; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6395; Longitude: -56°24'00,269"; Latitude: -20°14'23,925"; Altitude (m): 120,39; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1513; Azimute: 179°16'; Dist. (m): 80,33; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1513; Longitude: -56°24'00,234"; Latitude: -20°14'26,532"; Altitude (m): 120,354; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6434; Azimute: 259°57'; Dist. (m): 26,97; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6434; Longitude: -56°24'01,149"; Latitude: -20°14'26,685"; Altitude (m): 131,721; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6435; Azimute: 259°55'; Dist. (m): 46,26; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6435; Longitude: -56°24'02,748"; Latitude: -20°14'26,952"; Altitude (m): 131,897; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6436; Azimute: 245°16'; Dist. (m): 39,18; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6436; Longitude: -56°24'03,968"; Latitude: -20°14'27,485"; Altitude (m): 131,604; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6437; Azimute: 224°18'; Dist. (m): 45,17; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6437; Longitude: -56°24'05,055"; Latitude: -20°14'28,536"; Altitude (m): 131,333; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6438; Azimute: 205°54'; Dist. (m): 32,27; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6438; Longitude: -56°24'05,558"; Latitude: -20°14'29,500"; Altitude (m): 130,301; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6439; Azimute: 193°12'; Dist. (m): 61,0; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6439; Longitude: -56°24'06,031"; Latitude: -20°14'31,431"; Altitude (m): 123,91; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6440; Azimute: 180°39'; Dist. (m): 1280,99; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6440; Longitude: -56°24'06,540"; Latitude: -20°15'13,083"; Altitude (m): 124,847; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6441; Azimute: 185°22'; Dist. (m): 45,34; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6441; Longitude: -56°24'06,688"; Latitude: -20°15'14,567"; Altitude (m): 125,39; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6442; Azimute: 201°15'; Dist. (m): 41,15; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6442; Longitude: -56°24'07,202"; Latitude: -20°15'15,814"; Altitude (m): 126,657; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6443; Azimute: 214°39'; Dist. (m): 53,17; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6443; Longitude: -56°24'08,244"; Latitude: -20°15'17,236"; Altitude (m): 125,534; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6444; Azimute: 226°32'; Dist. (m): 49,65; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6444; Longitude: -56°24'09,489"; Latitude: -20°15'18,351"; Altitude (m): 125,475; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6445; Azimute: 240°52'; Dist. (m): 45,94; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6445; Longitude: -56°24'10,874"; Latitude: -20°15'19,078"; Altitude (m): 125,14; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6446; Azimute: 246°42'; Dist. (m): 218,9; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6446; Longitude: -56°24'17,802"; Latitude: -20°15'21,892"; Altitude (m): 124,678; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6447; Azimute: 241°58'; Dist. (m): 53,33; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6447; Longitude: -56°24'19,449"; Latitude: -20°15'22,704"; Altitude (m): 124,3241; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6448; Azimute: 232°55'; Dist. (m): 73,77; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6448; Longitude: -56°24'21,446"; Latitude: -20°15'24,150"; Altitude (m): 123,157; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1514; Azimute: 224°28'; Dist. (m): 8,49; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1514; Longitude: -56°24'21,651"; Latitude: -20°15'24,347"; Altitude (m): 123,157

Continuação nas fls.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ITA AGR MOL OSSI e inscrito no P. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41 sob o número W00224070413556. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código Up5ZPfsW.



Ficha de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.331

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



(m): 114,547; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1508; Azimute: 280°32'; Dist. (m): 156,00; Confrontações: CNS: 06.202-6 | Mat. 6,027 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1508; Longitude: -56°25'14,596"; Latitude: -20°15'15,040"; Altitude (m): 113,248; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1507; Azimute: 10°32'; Dist. (m): 1577,84; Confrontações: CNS: 06.202-6 | Mat. 631 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1507; Longitude: -56°25'04,652"; Latitude: -20°14'24,598"; Altitude (m): 119,587; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6357; Azimute: 108°31'; Dist. (m): 162,08; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6357; Longitude: -56°24'59,357"; Latitude: -20°14'26,272"; Altitude (m): 119,666; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6358; Azimute: 140°11'; Dist. (m): 64,1; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6358; Longitude: -56°24'57,943"; Latitude: -20°14'27,873"; Altitude (m): 119,664; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6360; Azimute: 153°14'; Dist. (m): 132,6; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6360; Longitude: -56°24'55,886"; Latitude: -20°14'31,723"; Altitude (m): 119,87; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6361; Azimute: 135°26'; Dist. (m): 51,01; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6361; Longitude: -56°24'54,653"; Latitude: -20°14'32,904"; Altitude (m): 120,45; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6362; Azimute: 110°10'; Dist. (m): 85,5; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6362; Longitude: -56°24'51,888"; Latitude: -20°14'33,864"; Altitude (m): 119,83; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6363; Azimute: 65°01'; Dist. (m): 77,64; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6363; Longitude: -56°24'49,463"; Latitude: -20°14'32,798"; Altitude (m): 120,39; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6364; Azimute: 37°00'; Dist. (m): 71,66; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6364; Longitude: -56°24'47,970"; Latitude: -20°14'30,942"; Altitude (m): 120,76; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6365; Azimute: 56°30'; Dist. (m): 97,31; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6365; Longitude: -56°24'45,174"; Latitude: -20°14'29,196"; Altitude (m): 120,71; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6366; Azimute: 96°00'; Dist. (m): 145,69; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6366; Longitude: -56°24'40,191"; Latitude: -20°14'29,768"; Altitude (m): 120,11; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6367; Azimute: 88°48'; Dist. (m): 114,73; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6367; Longitude: -56°24'36,239"; Latitude: -20°14'29,690"; Altitude (m): 120,055; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6368; Azimute: 68°04'; Dist. (m): 61,67; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6368; Longitude: -56°24'34,268"; Latitude: -20°14'28,941"; Altitude (m): 119,771; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6369; Azimute: 33°47'; Dist. (m): 97,31; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6369; Longitude: -56°24'32,399"; Latitude: -20°14'26,305"; Altitude (m): 120,776; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6370; Azimute: 359°04'; Dist. (m): 102,36; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6370; Longitude: -56°24'32,456"; Latitude: -20°14'22,977"; Altitude (m): 120,421; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6371; Azimute: 343°59'; Dist. (m): 132,99; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6371; Longitude: -56°24'33,719"; Latitude: -20°14'18,820"; Altitude (m): 119,00; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6372; Azimute: 358°57'; Dist. (m): 139,45; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6372; Longitude: -56°24'33,806"; Latitude: -20°14'14,286"; Altitude (m): 119,857; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6373; Azimute: 11°28'; Dist. (m): 116,86; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6373; Longitude: -56°24'33,005"; Latitude: -20°14'10,564"; Altitude (m): 120,463; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6374; Azimute: 47°17'; Dist. (m): 109,14; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6374

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Cal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por FÁBIO M. LOBATO, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código Up5zPfsW.

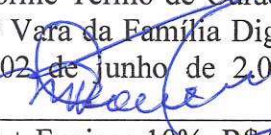
Valide aqui
este documento

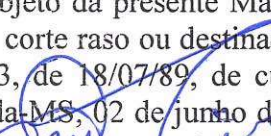
MATRÍCULA

11.331

FOLHA

02vº

Longitude: -56°24'30,242"; **Latitude:** -20°14'08,155"; **Altitude (m):** 120,4; **SEGMENTO VANTE:** **Código:** CTJ-P-6375; **Azimute:** 75°35'; **Dist. (m):** 113,64; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** **Código:** CTJ-P-6375; **Longitude:** -56°24'26,450"; **Latitude:** -20°14'07,236"; **Altitude (m):** 120,593; **SEGMENTO VANTE:** **Código:** CTJ-P-6376; **Azimute:** 83°00'; **Dist. (m):** 47,92; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante. **CERTIFICAÇÃO:** **d5b8c2b9-4bcb-4a32-a168-6253a905ba94**, Data Certificação: 05/01/2015 10:48 e Data da Geração: 05/01/2015 10:48, pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Foram apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.014/2.013/2.012/2.011/2.010; Código do Imóvel Rural: 908.010.036.38211; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Pouso Alegre; Área Total (ha): 1.625,2935; Indicação Para a Localização do Imóvel Rural: Miranda a Bodoquena Km 02 a Direita; Município Sede do Imóvel Rural: Miranda-MS; Módulo Rural(ha): 31,0973; N.º de Módulos Rurais: 42,04; Módulo Fiscal (ha): 0,0; N.º de Módulos Fiscais: 18,0588; FMP (ha): 4,00; Nome do Declarante: Jose Valentim Venturini, CPF/CNPJ: 086.954.150-15; Número do CCIR: 00616590156. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.267.366.411; Código de controle da certidão: CA8E.4EC5.69CE.1A23, emitida em 03/06/2.015, e válida em 30/11/2.015, pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil. - **Proprietários:** **JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF nº 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77 residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS. - **Registro Anterior:** Mat. 6.025, fls. 01, Livro 2, deste CRI. **Protocolo n.º 45.329, fls. Livro 1-O, datado em 01/07/2.015**, e requerimento datado em 06/01/2.015, devidamente assinado por seu Curador, o Sr. **GUSTAVO JOSÉ VENTURINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, 855.614-SSP/MS e CPF/MF 653.827.571-00, residente e domiciliado à Rua Eduardo Machado Metelo, n.º 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, conforme Termo de Curador Definitivo expedido pelo Poder Judiciário da cidade de Campo Grande-MS, 3º Vara da Família Digital, em 20 de agosto de 2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 23,00 + Funjecc 10%: R\$ 2,30 + Funjcc 5%: R\$ 1,15 + FUNADEP 6%: R\$ 1,38 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,92 + FEADMP-MS 10%: R\$ 2,30.

AV-1/11.331: RESERVA LEGAL DE 20%. - Procede-se a esta averbação para ficar constando que **AV-3/6.025 (anterior)**, em data de 01 de julho de 1.971, nos termos da presente averbação, para consignar a existência no imóvel objeto da presente Matrícula, da área de reserva legal de **20% (Vinte por cento)**, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal de conformidade com as Leis 4.771, de 15/09/65 e n.º 7803, de 18/07/89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-2/11.331: HIPOTECA - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-8/6.025 (anterior)**, data 01 de julho de 1.997, foi registrada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 96/70046 emitida nesta Cidade, em 27/06/86, por **José Valentim Venturini**, e sua esposa **Dona Maria Regina Felice Venturini**, CPF em conjunto sob n.º 086.954.150-15; **Carlos Roberto Klein**, CPF n.º 448.1

**Carta de Registro de Imóveis**Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.331

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



271-15; **Josmar da Silva Martins**, CPF n.º 518.595.561-91; **Paulo Sérgio Basso**, CPF n.º 475.505.411-34; **Gustavo José Venturini**, CPF n.º 653.827.571-00; **Eduardo Forsin Venturini**, CPF n.º 637.508.640-04 e, **Élvio Forsin Venturini**, CPF n.º 637.506.600-00, todos brasileiros, solteiros, agricultores, residentes na Fazenda Pouso Alegre, neste Município. - **Financiador**: **Banco do Brasil S.A.**, agência desta praça, no valor de R\$ 1.147.437,17 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com vencimento para 31/10/2.005, cujo pagamento será efetuado nesta Cidade, em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira, em 31/10/95. O Crédito deferido destina-se ao alongamento das dívidas relativas à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 91/00129-3; e Cédula Rural Pignoratícia n.º 93/00136-3, na forma da Lei 9.138, de 29/11/95 e Resolução 2.238, de 31/01/96. - **Juros**: Sobre o valor do Título incidem desde a data de 30/11/95, juros a taxa efetiva de 3% ano, nos termos dos discriminados na Cláusula "Encargos Financeiros", constante da Cédula. - **Objeto da Garantia**: Em **Penhor** Cedular de **2º Grau** e sem concorrência de terceiros: 01 lâmina Marca Stara, com comando duplo hidráulico, 02 bombas, Marca Mernah, Modelo 500, equipadas com flanges, válvulas de sucção e cone de saída, 01 pulverizador Marca Jacto, Modelo Columbia Cross; localizados na Fazenda Pouso Alegre, neste Município; Em **Hipoteca** Cedular de **2º Grau** e sem concorrência de terceiros, os imóveis localizados neste Município, objeto das Matrículas n.ºs **631**, Livro 2-C; n.º **5.921**, Livro 2-AJ; n.º **6.027**, Livro 2-O; Em **Hipoteca** Cedular de **2º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula e os Matriculados sob n.ºs **5.946**, Livro 2-O; n.º **5.882**, Livro 2-AJ; n.º **6.026**, Livro 2-O; n.º **5.883**, Livro 2-AJ, situado neste Município e os Matriculados sob n.ºs **3.057** e **3.058**, no CRI da Comarca de Bela Vista; e situados neste Município de Caracol-MS; e em **Hipoteca** Cedular de **4º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel também neste Município, objeto da Matrícula n.º **5.884**, Livro 2-AJ, deste Cartório. Declaram-se **Financiados**, sob as penas da Lei, que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições de Previdência Social. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Mauricio Moreira (**Mauricio Moreira**), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-3/11.331: ADITIVO: Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-11/6.025 (anterior)**, data 04 de janeiro de 2.000, foi averbada o Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 96/70048-3, objeto do **R-8** desta Matrícula, assinado entre as partes, nesta Cidade, em 28/12/99, para consignar que, **Financiado** e **Financiador** tem justo e acordado alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31/10/99, e 31/10/2.000; na forma da Resolução CMN/BACEN n.º 2.634, de 24/10/99, ficando seu novo vencimento para 31/10/2.008; em consequência o vencimento final da Cédula fica prorrogado para 31/10.2008. - **Forma de Pagamento**: Sem prejuízo das demais prestações pactuadas, as parcelas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2.007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 984.143 Kg de arroz irrigado, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, e em 31/10/2.008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 927.844 Kg de arroz irrigado, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; sobre as parcelas prorrogadas incidirão juros a taxa efetiva de 3% ao ano. - **Forma de Pagamento**: A constante do referido Aditivo. Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na referida Resolução, será concedido o Título de prêmio adimplemento, desconto de 30% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo pagamento; ficando ratificada nos seus demais termos para todos os fins de direito a Cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Mauricio Moreira (**Mauricio Moreira**), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-4/11.331: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-15/6.025 (anterior)**,

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571, esquina c/ Mal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é copiado do original assinado digitalmente por F.A.C.I.R.E.M.O.S. e jms.jus.br. Protocolado em 10/05/2024 às 09:45:41 sob o número W00224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código Up5ZPfsW.

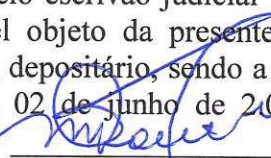
Valide aqui
este documento

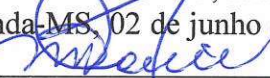
MATRÍCULA

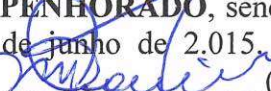
11.331

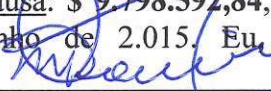
FOLHA

03vº

data de 03 de fevereiro de 2.009, foi registrado mandado Judicial, em forma legal e Certidão, expedido aos 10 de dezembro de 2008; nos autos n.º 002.07.102506-7 de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, movida por Delcio Luiz Radwanski contra **José Valentin Venturini**, perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, assinado pelo escrivão judicial Vicente Norberto Cassiama por determinação judicial portaria n.º 001/00, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **Penhorado**, ficando o executado José Valentin Venturini, como fiel depositário, sendo a dívida cobrada de R\$ 513.838,73. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-5/11.331: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-16/6.025 (anterior)**, em data de 30 de dezembro de 2.011, foi registrado nos Termos da Certidão, expedida em 22 de novembro de 2.011, pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Cristina de Arruda Leme, por determinação judicial Portaria 001/00, Autos nº0004661-36.2005.8.12.0002/01, Ação: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente Ricotec Sementes Ltda e como Requerido: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida cobrada no valor de **R\$ 531.681,00**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-6/11.331: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-17/6.025 (anterior)**, data de 29 de agosto de 2.012, foi registrado nos Termos da Certidão, expedida em 04 de junho de 2.012, pelo Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Jocelma Aparecida Gomes Batista, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial 0105667.2006.8.12.0002, tendo como Exequente: MS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº82.414.491/0001-81 e como Executado: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa **R\$156.931,28**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-7/11.331: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-18/6.025 (anterior)**, data de 05 de setembro de 2.014, procede-se a este registro, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, em data de 27 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório em substituição legal, Ass. cfe. Portaria 001/2000, Jany Carla Arruda da Silva, Autos **0102177-56.2005.8.12.0002**, de Ação de Processo de Execução/PROC, como **Exequente - Companhia Máquinas Ltda e Executados - José Valentin Venturini e Maria Regina Felício Venturini**. Valor **Causa: \$ 9.798.592,84**, atualizado até 12/07/2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-8/11.331: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-19/6.025 (anterior)**, data de 22 de outubro de 2.014, procede-se a este registro, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Certidão, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, em data de 04 de junho de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Lig



Carta de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.331

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



Valente Soares Mendes, Autos n.º 0801841-30.2013.8.12.0002, de Execução de Título Extrajudicial, como Exeqüente - Portes & Portes Advogados Associados S/A e Executada - Maria Regina Felice Venturini. Valor da Dívida: **R\$1.906.121,60**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-9/11.331: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL de Ofício. - Procede-se a presente averbação em conformidade com o artigo 882, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, a fim de **retificar onde se escreveu erroneamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS; **leia-se corretamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Rose Góes, n.º 1.271, Vila Progresso, na cidade de Dourados-MS. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Rubiane Marcondes de Assis (Rubiane Marcondes de Assis), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino.

AV-10/11.331: RETIFICAÇÃO. - Procede-se a esta averbação por indeferimento do INCRA (Sige) para **RETIFICAR** a descrição perimetral do memorial descritivo, do imóvel objeto da presente Matrícula, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação - CNC, a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CTJ-P-6376	-56°24'24,810"	-20°14'07,056"	119,614	CTJ-P-6377	128°22'	29,77	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6377	-56°24'24,006"	-20°14'07,657"	120,051	CTJ-P-6378	163°19'	41,86	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6378	-56°24'23,592"	-20°14'08,961"	119,61	CTJ-P-6379	206°07'	51,14	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6379	-56°24'24,368"	-20°14'10,454"	120,592	CTJ-P-6380	229°57'	112,99	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6380	-56°24'27,348"	-20°14'12,818"	120,567	CTJ-P-6381	211°03'	79,44	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6381	-56°24'28,760"	-20°14'15,031"	121,603	CTJ-P-6382	187°05'	76,39	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6382	-56°24'29,085"	-20°14'17,496"	120,784	CTJ-P-6383	162°36'	64,29	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6383	-56°24'28,423"	-20°14'19,491"	121,05	CTJ-P-6384	130°14'	111,02	Rio Miranda, margem esquerda a montante

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.390-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e tjms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41:50. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código Up5ZPfsW.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.331

FOLHA

04vº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

CTJ-P-6384	-56°24'25,503"	-20°14'21,823"	122,613	CTJ-P-6385	118°24'	89,96	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6385	-56°24'22,777"	-20°14'23,215"	120,513	CTJ-P-6386	104°39'	96,48	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6386	-56°24'19,561"	-20°14'24,009"	120,301	CTJ-P-6387	86°03'	112,77	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6387	-56°24'15,685"	-20°14'23,757"	120,08	CTJ-P-6388	71°34'	104,39	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6388	-56°24'12,273"	-20°14'22,684"	120,59	CTJ-P-6389	42°05'	128,17	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6389	-56°24'09,313"	-20°14'19,591"	121,7	CTJ-P-6390	48°42'	85,46	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6390	-56°24'07,101"	-20°14'17,757"	119,939	CTJ-P-6391	84°53'	58,11	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6391	-56°24'05,107"	-20°14'17,589"	119,585	CTJ-P-6392	111°32'	63,66	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6392	-56°24'03,067"	-20°14'18,349"	119,624	CTJ-P-6393	136°03'	55,22	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6393	-56°24'01,747"	-20°14'19,642"	119,516	CTJ-P-6394	157°58'	80,28	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6394	-56°24'00,710"	-20°14'22,062"	120,52	CTJ-P-6395	167°22'	58,55	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6395	-56°24'00,269"	-20°14'23,920"	120,39	CTJ-M-1513	179°16'	80,33	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-M-1513	-56°24'00,234"	-20°14'26,532"	120,354	CTJ-P-6434	259°57'	26,97	Rodovia MS-339
CTJ-P-6434	-56°24'01,149"	-20°14'26,685"	131,721	CTJ-P-6435	259°55'	46,96	Rodovia MS-339
CTJ-P-6435	-56°24'02,742"	-20°14'26,952"	131,897	CTJ-P-6436	245°16'	39,18	Rodovia MS-339
CTJ-P-6436	-56°24'03,968"	-20°14'27,485"	131,604	CTJ-P-6437	224°18'	45,17	Rodovia MS-339
CTJ-P-6437	-56°24'05,055"	-20°14'28,536"	131,333	CTJ-P-6438	205°54'	32,96	Rodovia MS-339
CTJ-P-6438	-56°24'05,551"	-20°14'29,500"	130,301	CTJ-P-6439	193°12'	61,0	Rodovia MS-339
CTJ-P-6439	-56°24'06,031"	-20°14'31,431"	123,91	CTJ-P-6440	180°39'	1280,99	Rodovia MS-339
CTJ-P-6440	-56°24'06,540"	-20°15'13,083"	124,847	CTJ-P-6441	185°22'	45,84	Rodovia MS-339
CTJ-P-6441	-56°24'06,688"	-20°15'14,567"	125,39	CTJ-P-6442	201°15'	41,15	Rodovia MS-339
CTJ-P-6442	-56°24'07,202"	-20°15'15,814"	126,657	CTJ-P-6443	214°39'	53,17	Rodovia MS-339
CTJ-P-6443	-56°24'08,244"	-20°15'17,236"	125,534	CTJ-P-6444	226°32'	49,85	Rodovia MS-339
CTJ-P-6444	-56°24'09,491"	-20°15'18,351"	125,475	CTJ-P-6445	240°52'	45,94	Rodovia MS-339
CTJ-P-6445	-56°24'10,874"	-20°15'19,078"	125,14	CTJ-P-6446	246°42'	218,9	Rodovia MS-339

Continuação nas fls.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e ijms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código Up5ZFsw.



Ficha de Registro de Imóveis

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

11.331

FOLHA


05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



CTJ-P-6446	-56°24'17,802"	-20°15'21,892"	124,678	CTJ-P-6447	241°58'	53,13	Rodovia MS-339
CTJ-P-6447	-56°24'19,418"	-20°15'22,704"	124,3241	CTJ-P-6448	232°55'	73,77	Rodovia MS-339
CTJ-P-6448	-56°24'21,446"	-20°15'24,150"	123,157	CTJ-M-1514	224°28'	8,49	Rodovia MS-339
CTJ-M-1514	-56°24'21,651"	-20°15'24,347"	114,547	CTJ-M-1508	280°32'	1563,0	CNS: 06.202-6 Mat. 6,027 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1508	-56°25'14,596"	-20°15'15,040"	113,248	CTJ-M-1507	10°32'	1577,84	CNS: 06.202-6 Mat. 631 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1507	-56°25'04,652"	-20°14'24,598"	119,587	CTJ-P-6357	108°31'	162,08	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6357	-56°24'59,357"	-20°14'26,272"	119,666	CTJ-P-6358	140°11'	64,1	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6358	-56°24'57,943"	-20°14'27,873"	119,604	CTJ-P-6360	153°14'	132,6	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6360	-56°24'55,886"	-20°14'31,723"	119,87	CTJ-P-6361	135°26'	51,01	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6361	-56°24'54,653"	-20°14'32,905"	120,45	CTJ-P-6362	110°10'	85,5	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6362	-56°24'51,888"	-20°14'33,864"	119,83	CTJ-P-6363	65°01'	77,64	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6363	-56°24'49,463"	-20°14'32,798"	120,39	CTJ-P-6364	37°12'	71,66	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6364	-56°24'47,970"	-20°14'30,942"	120,76	CTJ-P-6365	56°30'	97,31	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6365	-56°24'45,174"	-20°14'29,196"	120,71	CTJ-P-6366	96°56'	145,69	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6366	-56°24'40,191"	-20°14'29,768"	120,134	CTJ-P-6367	88°48'	114,73	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6367	-56°24'36,239"	-20°14'29,690"	120,055	CTJ-P-6368	68°04'	61,67	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6368	-56°24'34,268"	-20°14'28,941"	119,771	CTJ-P-6369	33°47'	97,54	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6369	-56°24'32,399"	-20°14'26,305"	120,776	CTJ-P-6370	359°04'	102,36	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6370	-56°24'32,456"	-20°14'22,977"	120,421	CTJ-P-6371	343°59'	132,99	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6371	-56°24'33,719"	-20°14'18,820"	119,035	CTJ-P-6372	358°57'	139,45	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6372	-56°24'33,806"	-20°14'14,286"	119,857	CTJ-P-6373	11°28'	116,86	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6373	-56°24'33,005"	-20°14'10,562"	120,463	CTJ-P-6374	47°17'	109,14	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6374	-56°24'30,242"	-20°14'08,155"	120,4	CTJ-P-6375	75°35'	113,64	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6375	-56°24'26,450"	-20°14'07,236"	120,593	CTJ-P-6376	83°22'	47,92	Rio Miranda, margem esquerda a montante

Responsável Técnico: Gilberto Rodrigues Martins - Técnico em Agropecuária, CREA 13509-MG
 Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11594127. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 07 de outubro de 2015. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, a fiz

Continuação no verso

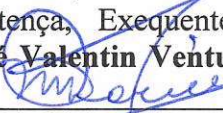
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

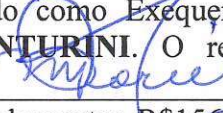
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2699/3242-1084 - Cep: 79.300-000 - Miranda - MS


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e jms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56-2005-8-12-0002 e o código Up5ZPfsww.

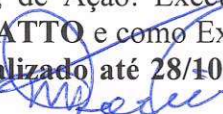
Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.331FOLHA
05vº

digitar, conferi e assino.-----

R.11/11.331: PENHORA. – Protocolo n.º 45.810, fls.163, Livro 1-O, datado de 28/10/2015. Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão expedida aos 21 de julho de 2015, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, MS, devidamente assinado por Janaína dos Santos Arece Grella, Chefe de Cartório, em substituição, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Autos n.º 0129516-90.2005.8.12.0001/01, de Ação: Cumprimento de Sentença, Exequente: **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul** e Executado: **José Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 28 de outubro de 2015. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AKQ82607-427**.-----

R.12/11.331: PENHORA. – Protocolo n.º 47.916, fls. 18, Livro 1-R, datado de 05/09/2017. Procede-se a esta averbação para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 17 de junho de 2016, pelo Cartório da Segunda Vara da Comarca de Maracaju-MS, assinado digitalmente por Arcizo Carlos Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801821-03.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: **BUSATTO & BASTOS LTDA** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 05 de setembro de 2017. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AOR 88420-880**.-----

R-13/11.331: PENHORA - Protocolo n.º 48.203, fls. 77, Livro 1-R, datado de 07/12/2017. Procede-se a este registro, para constar que, nos termos do Mandado de Penhora, expedido aos 05 de outubro de 2017 pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney da Silva Braga, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Processo Digital n.º 1030488-24.2014.8.26.0100, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, tendo como Requerente: **FILIPPOV SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 11.533.565/0001-50, e como Requerido: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**, o referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 07 de dezembro de 2017. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **APF 29024-065**.-----

R-14/11.331: PENHORA. - Protocolo n.º 51.505, fls. 162, Livro 1-U, datado de 18/09/2020. - Procede-se a este registro, para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 31 de agosto de 2020, pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Maracaju, MS, assinado digitalmente por Ronildo Ximenes de Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801822-85.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial – Cheque, tendo como Exequente: **IRINEU JOSE BUSATTO** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. Valor da Ação: **R\$1.491.750,69 – atualizado até 28/10/2013**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de setembro de 2020. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **APF 29024-065**.-----

Continuação nas fls.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

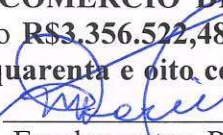
Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente por TACI RIF MOL OSS e em ms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456, e liberado nos autos digitais pelo Usuário padrão. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código Up5ZPfsw.

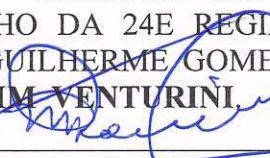
**Carta de Registro de Imóveis**Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.331FOLHA
06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo R\$1,50 - Selo Digital
ADT70072-906-NOR.

R-15/11.331: PENHORA. - Protocolo n.º 54.997, fl. 17, Livro 1-Y, datado de 19/05/2023 - Procedente se a este registro, nos termos da Penhora, datado de 05 de abril de 2.023, assinado por certificação digital pela Sr^a Benigna Louveira, Escrivã/Chefe de Cartório da 4ª vara Cível da Comarca de Dourados, MS, para constar, que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Processo n.º 0005069-85.2009.8.12.0002, Classe: Execução de Título Extrajudicial – Liquidação/Cumprimento Execução - Exequente: **CENZE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - Executado: **Jose Valentin Venturini**. Valor da Ação **R\$3.356.522,48 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 22 de maio de 2.023. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00; Funjecc 10%: R\$15,60; Funjecc 5%: R\$7,80; FUNADEP 6%: R\$9,36; FUNDE-PGE 4%: R\$6,24; FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital nº **AII36397-799-NOR** - Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?

AV-16/11.331: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n.º 55.679, fl. 137, Livro 1-Y, datado de 14/11/2023. Nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta no cadastro seguinte ocorrência: Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 202311.1413.03032717-IA-409; Processo n.º 00257364120155240021; Data e Hora: 14/11/2023 13:56:08; Telefone: 11-11111111; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS - DOURADOS - MS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - DOURADOS - GUILHERME GOMES NUNES gnunes@trt24.jus.br - Dados: 086.954.150-15 - JOSE VALENTIM VENTURINI. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 17 de novembro de 2023. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: Isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital nº **AAM51816-029-IGB**. Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?

SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto
Avenida Afonso Pena nº112- Centro - Miranda / MS - CEP: 79380-000 - Tel: (67)3242-2689
email: servicoregistralmoreira@gmail.com

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do certificado:

Advail Vieira Garcia - CPF: 049.620.881-06

Certidão

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 11.331 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol.: R\$39,15 + Funjecc 10%: R\$3,92 + FUNADEP 6%: R\$2,35 + FUNDE-PGE 4%: R\$1,57 + FEADMP/MS 10%: R\$3,92 + Selo: R\$2,00 - Funjecc 5%: 1,96 - ISSQN: R\$1,96. Total: R\$54,86. Selo digital n.º **AJX 45333-372-NOR**.
Miranda-MS, 25 de abril de 2024.**VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPMY6-CFC48-6RBAZ-PW9AS>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e tjms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código Up5ZPfsw.